



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Em resposta ao recurso administrativo apresentado pela empresa Diminas Construtora LTDA, sobre o processo licitatório 090/2023.

**ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO ARQUITETO URBANISTA  
COM TOMBAMENTO FEDERAL**

Sobre a capacitação técnica exposta para a arquiteta Eliana Dobscha com tombamento em instância federal, esta equipe técnica tem a dizer que de fato o atestado apresentado sobre a Restauração e Ampliação do prédio dos dormitórios do Colégio Providencia, localizado a Rua Dom Silvério, 161 no município de Mariana, com metragem de 950 m<sup>2</sup> **apresenta tombamento em instância federal, todavia o tombamento se dá pelo Conjunto do Centro Histórico da cidade de Mariana**, o que vai em desacordo com o solicitado no edital no item 11.5.1 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

De forma a dirimir qualquer cizânia para verificação dos fatos foi consultado por esta equipe técnica a superintendência do IPHAN no município de Mariana. Salientamos que a solicitação de **edificação protegida isoladamente neste edital** se dá para que seja igualado ao nível da edificação Solar Teixeira da Costa, localizado a rua Direita, 785, Santa Luzia, objeto desta licitação.

**11.5.2.1 Do profissional Arquiteto e Urbanista:**

- Registro no CAU/BR;
- Pelo menos 03 (três) atestados e/ou certidões em nome do (a) Arquiteto (a) que será responsável pela coordenação da ação, que comprove sua experiência na execução de Obra de Restauração em edificação protegida **isoladamente por tombamento federal**, com área de projeção superior a 600m<sup>2</sup>; fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado, de modo a compô-lo, de Registro de Responsabilidade Técnica/CAU, da obra/serviço a que se refere o mesmo e/ou certidão emitida pelo CAU que comprove a sua execução.

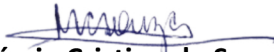
## DO PROFISSIONAL RESTAURADOR DE BENS INTEGRADOS E MÓVEIS COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

A respeito do profissional restaurador de bens móveis, conforme o recurso apresentado pela requerente, a profissional Eliana Dobscha da Silva apresentou atestado de capacitação técnica para duas funções, arquiteta urbanista e restauradora de bens móveis. **A equipe técnica acata a solicitação da requerente** para que a profissional seja a responsável pelas duas funções, enquanto o Sr. Cristiano atenderá a função de restaurador de bens imóveis. Entendemos que, e tendo em vista uma declaração de contratação futura apresentada junto a documentação para participação deste processo licitatório, caso venha a ganhar a mesmo, um novo profissional deverá ser nomeado para cada função específica no período contratual, uma vez que, há na planilha orçamentária modelo disponibilizada durante o processo, os honorários de todos os profissionais e para além disso os trabalhos serão realizados concomitantemente.

### RESOLUÇÃO

Concluindo este parecer em resposta a requerente Diminas Construtora LTDA, embora esta equipe atenda a solicitação referente ao profissional restaurador de bens móveis, a documentação apresentada no atestado de capacitação técnica do profissional arquiteto urbanista, conforme verificado, **não atende o item 11.5.2.1 solicitado no edital 090/2023**, neste sentido, **a inabilitação da empresa permanece considerando o não atendimento do item outrora citado.**

Manifesta-se que para conclusão deste parecer foram consultados órgãos pertinentes do assunto assim como foi revista e reanalisada a documentação apresentada.

  
**Márcia Cristina de Souza**  
Arquiteta e Urbanista

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROMULO SANZIO RODRIGUES XAVIER  
Data: 12/03/2024 15:51:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Rômulo Sanzio Rodrigues Xavier**  
Engenheiro

  
**Ausiane de Oliveira Costa**  
Supervisora I



Marcia Souza &lt;marciapaisagista0@gmail.com&gt;

**Aos cuidados de Ademilton - URGENTE**

11 mensagens

**Marcia Souza** <marciapaisagista0@gmail.com>  
Para: escritorio.mariana@iphan.gov.br

6 de março de 2024 às 10:09

Bom dia Sr. Ademilton, tudo bem?

Espero que esta mensagem o encontre bem! Me chamo Márcia Souza e sou arquiteta urbanista na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia em Minas Gerais.

Sr. Ademilton, venho por meio deste solicitar um esclarecimento sobre a instância de tombamento do Colégio Providência, localizado à rua Dom Silvério, 161, no município de Mariana. Acontece que no momento, em Santa Luzia há um processo licitatório correndo para a restauração de um casarão do século XVIII, e uma das solicitações do edital é a apresentação de atestado para comprovação técnica (conforme imagem anexa) e este deve contemplar edificação com tombamento isolado; uma das empresas participantes do processo apresentou atestado de capacidade técnica do Colégio Providência, no entanto ela informa somente que o mesmo apresenta tombamento em instância federal por encontrar-se no perímetro do Centro Histórico do município tombado pelo IPHAN em 1945, dessa forma precisamos confirmar a informação de que esta edificação apresenta somente o tombamento em conjunto, ou apresenta o tombamento conjunto e isolado.

Peço por gentileza, dentro do possível, uma resposta urgente, uma vez que se tratando de um processo licitatório possuímos um prazo curto de resposta.

Desde já agradecemos e aguardo seu retorno.

Att,

--

Márcia Cristina de Souza  
Arquiteta Urbanista  
CAU-MG A103692-0  
Telefone: (31) 985691382

**Ademilton Marinho de Silva Filho** <ademilton.filho@iphan.gov.br>  
Para: "marciapaisagista0@gmail.com" <marciapaisagista0@gmail.com>  
Cc: "Escritorio Tecnico de Mariana (IPHAN-MG)" <escritorio.mariana@iphan.gov.br>

6 de março de 2024 às 11:28

Prezada, bom dia!

Para auxilio em sua resposta, enviamos em anexo o Ofício Nº 378/2023/ETM-MG/IPHAN-MG-IPHAN que discorre dos bens tombados no nosso município e também nas cidades sob nossa jurisdição.

Ficamos à disposição.

Abcs,.

**Ademilton Marinho Filho**

Chefe  
Escritório Técnico em Mariana/MG  
+55 (31) 3557 1455  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
[Rua Direita 07](#) Centro  
Mariana/MG 35420-060  
[ademilton.filho@iphan.gov.br](mailto:ademilton.filho@iphan.gov.br)  
[in https://www.linkedin.com/in/tommarinho/](https://www.linkedin.com/in/tommarinho/)

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

**De:** Escritório Técnico de Mariana (IPHAN-MG) <[escritorio.mariana@iphan.gov.br](mailto:escritorio.mariana@iphan.gov.br)>  
**Enviado:** quarta-feira, 6 de março de 2024 10:16  
**Para:** Ademilton Marinho de Silva Filho <[ademilton.filho@iphan.gov.br](mailto:ademilton.filho@iphan.gov.br)>  
**Assunto:** ENC: Aos cuidados de Ademilton - URGENTE

Para sua ciência.

Atenciosamente,

**Renato Pereira de Souza**  
**Escritório Técnico do IPHAN em Mariana - IPHAN/MG**  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

+55 (31) 3557-1455

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | Superintendência do Iphan-MG  
Casa Setecentista - [Rua Direita, número 07](#), Centro - Mariana/MG - 35420-060  
[escritorio.mariana@iphan.gov.br](mailto:escritorio.mariana@iphan.gov.br)



**De:** Marcia Souza <[marciapaisagista0@gmail.com](mailto:marciapaisagista0@gmail.com)>  
**Enviado:** quarta-feira, 6 de março de 2024 10:09  
**Para:** Escritório Técnico de Mariana (IPHAN-MG) <[escritorio.mariana@iphan.gov.br](mailto:escritorio.mariana@iphan.gov.br)>  
**Assunto:** Aos cuidados de Ademilton - URGENTE

You don't often get email from [marciapaisagista0@gmail.com](mailto:marciapaisagista0@gmail.com). [Learn why this is important](#)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**SEI\_IPHAN - 4826381 - Ofício.pdf**  
214K

**Marcia Souza** <[marciapaisagista0@gmail.com](mailto:marciapaisagista0@gmail.com)>  
Para: Ademilton Marinho de Silva Filho <[ademilton.filho@iphan.gov.br](mailto:ademilton.filho@iphan.gov.br)>  
Cc: "Escritório Técnico de Mariana (IPHAN-MG)" <[escritorio.mariana@iphan.gov.br](mailto:escritorio.mariana@iphan.gov.br)>

6 de março de 2024 às 11:44

Agradecemos o envio da lista dos bens tombados enviada, no entanto de forma a impedir qualquer mal entendido, gostaria de me certificar quando a consideração do tombamento do Conjunto Urbanístico citado na lista, ou seja, as edificações inseridas no conjunta estão tombadas isoladamente ou somente em Conjunto?

Dito isto, uma vez que no arquivo enviado há a colocação de que o conjunto é considerado isoladamente. A dúvida é o conjunto e tombado isolado por ser tratar de um conjunto urbanístico ou porque suas edificações tombadas isoladamente formam um conjunto?  
Desde já agradeço e aguardo retorno!

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Ademilton Marinho de Silva Filho** <ademilton.filho@iphan.gov.br>  
Para: Marcia Souza <marciapaisagista0@gmail.com>  
Cc: "Escritorio Tecnico de Mariana (IPHAN-MG)" <escritorio.mariana@iphan.gov.br>

6 de março de 2024 às 11:49

Márcia,

Toda edificação dentro do perímetro de tombamento é protegida em conjunto por compor a paisagem tombada. Algumas tombadas em conjunto e isoladamente (que é o caso da lista enviada).

Na esfera federal, o Colégio Providência não é tombado isoladamente pelo IPHAN, ou seja, não existe acatamento federal do imóvel. Entretanto, ele está inserido em um conjunto urbanístico que é acatado pela Autarquia.

Sugiro verificar também com as esferas federais e municipais.

Abcs,

Ademilton Marinho

---

**De:** Marcia Souza <marciapaisagista0@gmail.com>

**Enviado:** quarta-feira, 6 de março de 2024 11:44

**Para:** Ademilton Marinho de Silva Filho <ademilton.filho@iphan.gov.br>

**Cc:** Escritorio Tecnico de Mariana (IPHAN-MG) <escritorio.mariana@iphan.gov.br>

**Assunto:** Re: Aos cuidados de Ademilton - URGENTE

Some people who received this message don't often get email from [marciapaisagista0@gmail.com](mailto:marciapaisagista0@gmail.com). [Learn why this is important](#)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Marcia Souza** <marciapaisagista0@gmail.com>  
Para: Ademilton Marinho de Silva Filho <ademilton.filho@iphan.gov.br>

6 de março de 2024 às 11:53

Ademilton, muito obrigado!

Quando você me recomenda a verificação nas esferas federal e municipal, não seria na esfera estadual (IEPHA) e municipal, uma vez que vocês já são a esfera federal (IPHAN)?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Ademilton Marinho de Silva Filho** <ademilton.filho@iphan.gov.br>  
Para: Marcia Souza <marciapaisagista0@gmail.com>

6 de março de 2024 às 11:54

isso\*\*

perdoe a desatenção.

IPHAN e Secretaria Municipal de Mariana;

At.te

---

**De:** Marcia Souza <[marciapaisagista0@gmail.com](mailto:marciapaisagista0@gmail.com)>

**Enviado:** quarta-feira, 6 de março de 2024 11:53

**Para:** Ademilton Marinho de Silva Filho <[ademilton.filho@iphan.gov.br](mailto:ademilton.filho@iphan.gov.br)>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Ademilton Marinho de Silva Filho** <[ademilton.filho@iphan.gov.br](mailto:ademilton.filho@iphan.gov.br)>

6 de março de 2024 às 11:54

Para: Marcia Souza <[marciapaisagista0@gmail.com](mailto:marciapaisagista0@gmail.com)>

IEPHA\*\*

---

**De:** Ademilton Marinho de Silva Filho <[ademilton.filho@iphan.gov.br](mailto:ademilton.filho@iphan.gov.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 6 de março de 2024 11:54

**Para:** Marcia Souza <[marciapaisagista0@gmail.com](mailto:marciapaisagista0@gmail.com)>

**Assunto:** RE: Aos cuidados de Ademilton - URGENTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Marcia Souza** <[marciapaisagista0@gmail.com](mailto:marciapaisagista0@gmail.com)>

6 de março de 2024 às 11:59

Para: Ademilton Marinho de Silva Filho <[ademilton.filho@iphan.gov.br](mailto:ademilton.filho@iphan.gov.br)>

IEPHA e Secretaria Municipal de Mariana, correto?

\*\*Perdão pela insistência, mas necessito acrescentar este email ao processo!

Desde já, muito obrigado!

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Ademilton Marinho de Silva Filho** <[ademilton.filho@iphan.gov.br](mailto:ademilton.filho@iphan.gov.br)>

6 de março de 2024 às 12:33

Para: Marcia Souza <[marciapaisagista0@gmail.com](mailto:marciapaisagista0@gmail.com)>

Tranquilo, acontece que por se tratar de urgência eu acabo respondendo de forma ineficaz somadas as urgências que já temos em andamento.

IEPHA e Secretaria Municipal de Cultura de Mariana\*

Precisar, estamos à disposição!

Abcs

---

**De:** Marcia Souza <[marciapaisagista0@gmail.com](mailto:marciapaisagista0@gmail.com)>

**Enviado:** quarta-feira, 6 de março de 2024 11:59

**Para:** Ademilton Marinho de Silva Filho <[ademilton.filho@iphan.gov.br](mailto:ademilton.filho@iphan.gov.br)>

**Assunto:** Re: Aos cuidados de Ademilton - URGENTE

Você não costuma receber emails de [marciapaisagista0@gmail.com](mailto:marciapaisagista0@gmail.com). Saiba por que isso é importante

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Marcia Souza** <[marciapaisagista0@gmail.com](mailto:marciapaisagista0@gmail.com)>

6 de março de 2024 às 12:34

Para: Ademilton Marinho de Silva Filho <[ademilton.filho@iphan.gov.br](mailto:ademilton.filho@iphan.gov.br)>

Muito obrigado pela presteza, eficiência e educação!

Precisando de algo estou a completa disposição!

Att,

Márcia Cristina de Souza  
Arquiteta Urbanista  
CAU-MG A103692-0  
Telefone: (31) 985691382

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Ademilton Marinho de Silva Filho** <ademilton.filho@iphan.gov.br>  
Para: Marcia Souza <marciapaisagista0@gmail.com>

6 de março de 2024 às 14:29

Obrigado! Sorte no seu processo aí!

Quando puder, faça-nos uma visita!  
Será um prazer recebe-la!

Abcs!

---

**De:** Marcia Souza <[marciapaisagista0@gmail.com](mailto:marciapaisagista0@gmail.com)>

**Enviado:** quarta-feira, 6 de março de 2024 12:34

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Escritório Técnico de Mariana IPHAN-MG

Ofício Nº 378/2023/ETM-MG/IPHAN-MG-IPHAN

Aos Interessados/as

**Assunto: Lista de Bens Tombados Isoladamente do município de Mariana e adjacências**

Prezados/as,

Cumprimentando-os, ao que concerne à atuação do Escritório Técnico do IPHAN em Mariana, informamos o que se segue:

Com relação ao **número de bens acautelados abrangidos pela atuação do Escritório Técnico de Mariana**, apresentamos a seguir a lista dos bens culturais de natureza material tombados em nível federal no Município de Mariana assim como os bens de responsabilidade deste Escritório Técnico - subintitulado ETM II, constando 30 bens tombados isoladamente, considerando também o Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da sede.

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO BEM	LOCAL/DISTÂNCIA	ACAUTELAMENTO
1.	Igreja de São Francisco de Assis	Sede	Conforme processo 072-T-38, inscrita no Livro das Belas data 08/07/1938
2.	Igreja de Nossa Senhora do Carmo	Sede	Conforme processo 072-T-38, inscrita no Livro das Belas data 08/07/1938
3.	Igreja Matriz de Nossa Senhora da Assunção	Sede	Conforme processo 075-T-38, inscrita no Livro de Belas data 08/09/1939
4.	Capela de Nossa Senhora dos Anjos da Arquiconfraria de São Francisco	Sede	Conforme processo 075-T-38, inscrita no Livro das Belas data 08/09/1939
5.	Capela de Santana	Sede	Conforme processo 075-T-38, inscrita no Livro de Belas data 08/09/1939
6.	Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos	Sede	Conforme processo 075-T-38, inscrita no Livro de Belas data 08/09/1939
7.	Casa de Câmara e Cadeia	Sede	Conforme processo 414-T-49, inscrita no Livro de Belas data 19/12/1949
8.	Casa Capitular	Sede	Conforme processo 410-T-49, inscrita no Livro de Belas data 06/12/1949
9.	Seminário Menor e Capela de Nossa Senhora da Boa Morte	Sede	Conforme processo 410-T-49, inscrito no Livro de Belas data 06/12/1949
10.	Fonte da Samaritana	Sede	Conforme processo 410-T-49, inscrição n. 346, data 19/1
11.	Igreja de Nossa Senhora das Mercês	Sede	Conforme processo 410-T-49, inscrita no Livro de Belas data 19/12/1949
12.	Passo da Ladeira do Rosário	Sede	Conforme processo 410-T-49, inscrito no Livro de Belas data 06/12/1949
13.	Passo da Ponte de Areia	Sede	Conforme processo 410-T-49, inscrito no Livro de Belas data 06/12/1949
14.	Casa do Barão de Pontal	Sede	Conforme processo 500-T-54, inscrita no Livro Histó data 06/07/1962
15.	Casa com Rótulas	Distrito de Santa Rita Durão - com distância aprox. de 43 km da Sede	Conforme processo 438-T-50, inscrita no Livro de Belas data 02/12/1950
16.	Igreja Matriz de Nossa Senhora de Nazaré	Distrito de Santa Rita Durão - com distância aprox. de 43 km da Sede	Conforme processo 356-T-45, inscrita no Livro de Belas data 05/11/1945 e inscrita no Livro Histórico, inscrição n

17.	Igreja de Nossa Senhora do Rosário	Distrito de Santa Rita Durão - com distância aprox. de 43 km da Sede	Conforme processo 357-T-45, inscrita no Livro de Belas data 05/11/1945 e inscrita no Livro Histórico, inscrição n
18.	Igreja Matriz de Bom Jesus do Monte	Distrito de Furquim - com distância aprox. de 29 km da Sede	Conforme processo 410-T-49, inscrita no Livro de Belas data 06/12/1949
19.	Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição	Distrito de Camargos - com distância aprox. de 19 km da Sede	Conforme processo 410-T-49, inscrita no Livro de Belas data 06/12/1949
20.	Igreja Matriz de São Caetano	Distrito de Monsenhor Horta - com distância aprox. de 21 km da Sede	Conforme processo 340-T-44, inscrita no Livro de Belas data 25/05/1953
21.	Igreja de Nossa Senhora da Glória	Distrito de Passagem - com distância aprox. de 04 km da Sede	Conforme processo 502-T-54, inscrita no Livro de Belas data 21/05/1954
22.	Igreja Matriz de São João Batista	Barão de Cocais - com distância aprox. de 74 km da Sede	Conforme processo 075-T-38, inscrita no Livro de Belas data 08/09/1939
23.	Capela de Nossa Senhora do Rosário	Distrito de Cocais - com distância aprox. de 85 km da Sede	Conforme processo 075-T-38, inscrita no Livro de Belas data 08/09/1939
24.	Capela de Santana	Distrito de Cocais - com distância aprox. de 85 km da Sede	Conforme processo 075-T-38, inscrita no Livro de Belas data 08/09/1939
25.	Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Caraça	Santa Bárbara - com distância aprox. de 86 km da Sede	Conforme processo 407-T-49, inscrita no Livro de Ar inscrição n. 15 A, data 27/01/1955 e inscrita no Livro His data 27/01/1955
26.	Igreja Matriz de Santo Antônio	Santa Bárbara - com distância aprox. de 67 km da Sede	Conforme processo 168-T-38, inscrita no Livro de Belas data 13/06/1938
27.	Casa no Largo do Rosário	Santa Bárbara - com distância aprox. de 67 km da Sede	Conforme processo 513-T-39, inscrita no Livro de Belas data 29/11/1954
28.	Igreja de Santo Amaro	Distrito de Brumal - com distância aprox. de 69 km da Sede	Conforme processo 242-T-41, inscrita no Livro de Belas A, data 30/08/1941
29.	Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição	Distrito de Catas Altas - com distância aprox. de 51 km da Sede	Conforme processo 075-T-38, inscrita no Livro de Belas data 08/09/1939
30.	Conjunto Arquitetônico e Urbanístico tombado de Mariana/MG	Sede	Conforme processo 069-T-38 de 14/05/1938

Especificamente sobre o item 30 da tabela acima, considera-se que a área do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico é de aproximadamente 1,2 km<sup>2</sup> com perímetro de aproximadamente 6,1 km (GOOGLE EARTH, 2023) e sua população é estimada em 61.387 habitantes (IBGE, 2022). De acordo com o sistema informatizado denominado "*shapefile*" que pertence ao cadastro da Prefeitura Municipal de Mariana, foi informado que no zoneamento APCI (Área de Proteção Cultural Intensiva) existem em torno de 1.820 imóveis, não sendo considerados os imóveis de entorno e entorno imediato - que discorrem da ZPC (Zona de Proteção Cultural). Ressaltamos ainda que o perímetro tombado foi instituído através da Portaria IPHAN n. 66 de 26/02/2009.

Concluo e sem mais para o momento.

Despeço-me.

Cordialmente,

(assinado eletronicamente)  
**ADEMILTON MARINHO DA SILVA FILHO**  
 Chefe de Escritório Técnico

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
 Superintendência do IPHAN em Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Ademilton Marinho de Silva Filho, Chefe substituto do Escritório Técnico de Mariana - MG**, em 24/10/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4826381** e o código CRC **D75B9F8C**.

Rua Direita, nº 7 - Bairro Centro, Mariana. CEP 35420-000  
 Telefone: (31) 3557-1455 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)